



CORECON^{TO}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**Economista
registrado**



melhor para o Brasil

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos do Normativo de Pessoal: Cargos de Livre Provimento junto do Conselho Regional de Economia da 25ª Região-TO, anexo à Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e disposições conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos salários vigentes, dos cargos de livre provimento do Conselho Regional de Economia 25ª REGIÃO - TOCANTINS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 4, de 12 de abril de 2023 do Conselho Regional de Economia da 25ª Região-TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os dispositivos a seguir relacionados do Normativo de Pessoal: Cargos de Livre Provimento junto ao Conselho Regional de Economia, aprovado pela Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º A tabela de salários dos cargos em comissão fica assim estabelecida:

I – Quadro 2: Tabela de salários dos cargos de livre provimento:

| CARGO EM COMISSÃO | SALÁRIO |
|--|----------------|
| Gerente Administrativo (1) | 2.000,00 |
| Assessor Administrativo e Financeiro (1) | 1.700,00 |

(1) Valores estabelecidos em março de 2023

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, 12 de abril de 2023.


LUSO ALBATENO ALVES GUIMARÃES
Presidente
CORECON-TO